

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



12

LEI Nº 1 041, de 29 de outubro de 1 962

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de a
côrdõ com o que decretou a Câmara Muni
cipal, em sessão realizada no dia
— 24/10/962, PROMULGA a seguinte lei:— -

Art. 1º - Fica concedido, em homenagem póstuma,
o título de Cidadão Jundiaíense ao Sr. Ary Aps.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Omair Zomignani -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Muni
cipal de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de outubro de
mil novecentos e sessenta e dois (29-10-962).- - - - -

- José Maria do Monte Carmello -
Diretor Administrativo